RETIFICAÇÃO

No D.O.E. De 05 DE ABRIL DE 2006

NA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2006, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-001500/026/2004

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-001500/026/04

Prefeitura Municipal: Jarinu.

Exercício: 2004.

Prefeito(s): Antonio Clarete Lorencini.

Advogado(s): Aparecido Donisete Garcia Manoel, Elis Ângela Ferrara

Paulini e outros.

Acompanha(m): TC-001500/126/04, TC-001500/226/04 e TC-001500/326/04 e Expediente(s): TC-011199/026/05 e TC-011200/026/05.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Fulvio Julião Biazzi e Renato Martins Costa, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jarinu, exercício de 2004, com formação de autos apartados, recomendações à origem, à margem do parecer, e determinações à auditoria da Casa, inclusive quanto ao expediente TC-011200/026/05.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, o encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público, haja vista o descumprimento do artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Publicada no Diário Oficial do Estado de 03/05/2006 fl. 35